



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DE 1ª SÉRIE, DE CLASSE SÊNIOR E DE CLASSE SUBORDINADA, COM 2 (DUAS) SUBCLASSES, A SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO E SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR E 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES, DE CLASSE SÊNIOR DA 70ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da 1ª Série, de Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, a Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior e 2ª, 3ª E 4ª Séries, de Classe Sênior da 70ª Emissão da Companhia Província de Securitização (“Titulares dos CRI”, “Emissora” e “Emissão”, respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora, em consoante ao disposto na cláusula 16.3.2. do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários de 1ª série, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior e 2ª, 3ª e 4ª séries, de classe sênior da 70ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Netcorp Augusta Incorporação e Empreendimento Imobiliário SPE Ltda*”, celebrado em 04 de dezembro de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão (“AEI”), a ser realizada, em segunda convocação, aos **23 de setembro de 2025, às 15h00min**, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovar a não decretação de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 12.1, item (i) das Notas Comerciais, diante do descumprimento do prazo para recomposição do Fundo de Reserva, conforme previsto na cláusula 4.7.3. do mesmo instrumento, cujo prazo de cura escoou em 07 de maio de 2025, sendo certo que, em caso de aprovação deste item, será concedido prazo suplementar de até 45 (quarenta e cinco) Dias Úteis contados a partir da realização da AEI, para que a Devedora promova o cumprimento desta obrigação;
- (ii) Aprovar a atualização do Valor Mínimo de Venda das Unidades e, em conformidade com a nova tabela, alterar os valores das Unidades listadas na Cláusula 11.4.4, item (i), do Termo de Emissão de Notas Comerciais, sendo certo que a tabela



atualizada constará no Anexo I-A do material de apoio, bem como constará como anexo na ata de AEI;

(iii) Aprovar a adequação nos Documentos da Operação, de modo a prever a possibilidade de realização de reabertura de série no âmbito da Operação, observado: **(a)** o disposto no Ofício-Circular nº 2/2024/CVM/SER; **(b)** o disposto, no item III do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SER, conforme aplicável; e **(c)** o disposto na Resolução CVM nº 160, mantendo-se todas as atuais características dos CRI, excetuando-se aquelas que foram expressamente alteradas através de Assembleia Especial de Investidores, devidamente convocada para este fim;

(iv) Caso a matéria prevista no item “iii” acima seja aprovada, aprovar:

(a) O aumento do valor total das Notas para até R\$ 168.049.000,00 (cento e sessenta e oito milhões e quarenta e nove mil reais), com a consequente emissão adicional de até 760 (setecentas e sessenta) Notas (Juniões) e até 7.600 (sete mil e seiscentas) Notas (Mezanino), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão;

(b) A reabertura da 1ª série dos CRI (Mezanino) e dos CRI (Juniões), com a consequente emissão adicional de até 7.600 (sete mil e seiscentas) CRI (Mezanino) e até 760 (setecentas e sessenta) CRI (Juniões), todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão; e

(c) A oferta de até 7.600 (sete mil e seiscentas) CRI (Mezanino) e até 760 (setecentas e sessenta) CRI (Juniões) decorrentes das emissões adicionais previstas no item “b” acima, mantendo-se os termos, condições e características atuais dos CRI, conforme previstos no Termo de Securitização, sendo certo que o Preço de Integralização dos novos CRI, objeto da reabertura, será equivalente ao preço unitário na respectiva Data de Integralização, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.

(v) Aprovar as despesas adicionais, devidas aos prestadores de serviços da Operação e outras necessárias que ocorram exclusivamente em razão da reabertura de série de que tratam os itens “iii” e “iv” acima, sendo certo que a descrição das referidas despesas constará no Anexo I-B do material de apoio, bem como anexo na ata de AEI e serão pagas com recursos oriundos da integralização dos CRI decorrentes da referida reabertura de série.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação.



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores – Internet (<http://provinciasecuritizadora.com.br/>).

As procurações e/ou boletins de voto à distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AEI, para os correios eletrônicos assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br.

Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia.

São Paulo, 11 de setembro de 2025.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Roberto Saka

Diretor de Securitização e de Relação com Investidores

